

COMITÊ EXECUTIVO JOÃO PAULO II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

Aviso de Licitação Convite N° 02/2021

Objeto: Aquisição de material pedagógico, expediente, limpeza, material permanente e manutenção.

Retirada do Edital: Convite nº 02/2021, Rio Branco – Acre, no horário de 08:00 às 11:00 horas , no período de **24 a 30 de agosto de 2021.**

Data de Abertura: 31/08/2021 às 08:00 horas na Escola João Paulo II, Rodovia AC90KM03, Bairro Sobral, Rio Branco – Acre.

Rio Branco, 23 de agosto de 2021.

À Comissão

COMITÊ EXECUTIVO JOÃO PAULO II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

EDITAL

<i>Modalidade de Licitação:</i>	<i>Número:</i>	<i>Data de Emissão:</i>
CONVITE	02/2021	23/08/2021

Objeto: aquisição de material Pedagógico, expediente, limpeza, material permanente e manutenção.

Comitê Executivo João Paulo II

Retirada da Proposta:

Dia: 24/08/2021 a 30/08/2021

Das 08:00 às 16:00

Data da Abertura: 31/08/2021 às 8h

Data para conferir a documentação: até dia 30/08/2021

*Endereço: **Rodovia Ac 90,90 Km 03 nº 659, Bairro Sobral***

*Presidente : **Janete Bezerra de Araújo***

Fundamentação Legal:

A presente licitação na modalidade de “Convite” será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital disponível no endereço eletrônico: saal.see.ac.gov.br e encaminha-lo à Comissão Permanente de Licitação – CPL, juntamente com a documentação da empresa participante.

Informamos que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, deverão ser informados por documentos, e-mail ou redes sociais indicados pelo licitante. Porém, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, ficará desobrigada em caso de não recebimento do recibo de retirada.

Rio Branco – AC, 23 de agosto de 2021.

Maria Irlene Lima Pinheiro
Presidente da CPL

RECIBO DE RETIRADA CONVITE N. 01/2021	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Celular: _____	
E-mail para contato: _____	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">CARIMBO DO CNPJ-MF</div>	
Data de retirada: ____/____/____ _____	
Assinatura	

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

A Escola João Paulo II, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo João Paulo II, através da Resolução nº 01/2021 publicada no

D.O.E nº 13.084 de 14/07/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Mariana Cordeiro, conforme consta do Memorando n.º 02/2021.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e as propostas no endereço da escola João Paulo, localizada à Rua Rodovia AC90 KM03 N° 659 – Bairro Sobral, neste município de Rio Branco/AC.

OBS: Estaremos recebendo os envelopes para conferir a documentação até dia 30/08/2021. Informamos também que devido a pandemia da covid 19, não será permitido a presença dos licitantes no ato da abertura, sendo comunicado posteriormente o resultado de cada empresa.

1. OBJETO

Será objeto da presente licitação a aquisição de material pedagógico, expediente, limpeza, material permanente e manutenção, para fortalecer as atividades e o funcionamento dessa escola.

Localizada à Rodovia AC90 KM03, nº659 – Bairro Sobral, neste município de Rio Branco/AC, em conformidade com os anexos: I – Especificação do produto, II – Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital, III - Procuração, IV – Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF, V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, VI -Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantesdo presente edital.

2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola João Paulo II, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos licitantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais (consumo e permanene) que serão conferidos pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas apresentadas e a ordem de entrega.

2.2 O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal à empresa vencedora, se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS, devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros do Comitê Executivo, respeitada a periodicidade de exigências de documentos.

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

2.3 Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal, a empresa vencedora terá até 05(cinco) dias após a entrega do material, para resolver definitivamente o problema, para que seja efetuado o pagamento.

2.4 Decorridos 60 (**sessenta**) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;

3.2 Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Presidência do Comitê Executivo, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: nº 717.005.2099-0000

Fonte de Recurso: 300 FNDE/Estrutura/Sala de Recurso;

Natureza de Despesa: 33.40.4100 - Consumo;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00 - Permanente;

Resolução nº 15, de 07 de outubro de 2020.

5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

5.1 Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 - “Documentação”, ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:

5.2 Em virtude da pandemia do novo corona vírus, não será permitida a presença dos licitantes na reunião de abertura da licitação, serão comunicados pela comissão posteriormente.

5.2.1. O representante do licitante apresentará:

5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:

5.2.1.2 Procuradores – instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

5.2.1.3 Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários – contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

5.2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 05, de 23/03/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.2.2 O representante mencionado no item 5.2.1.2. somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.

5.2.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

5.2.4 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.

5.2.5 Se, nas fases subseqüentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 A empresa participante poderá estar representada, na abertura da sessão, por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

6.2 A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3 Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).

6.4 A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.5 NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

6.5.1 Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

6.5.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

Administração Pública Estadual;

6.5.3 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

7.1 Os interessados a participar da licitação, deverão examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

7.2 Esclarecimentos sobre os Documentos:

7.2.1 Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Comitê Executivo João Paulo II, por email, redes sociais e/ou documento formal no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo João Paulo II responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.

7.3 Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

7.4 Retificação dos Documentos:

7.4.1 Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Sistema de Acompanhamento de Abertura de Licitação - SAAL Diário Oficial do Estado.

7.5 Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

7.6 Impugnação do Edital:

7.6.1 A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

7.6.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo João Paulo II, localizada à Rodovia AC90 KM03,

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

nº659 – Bairro Sobral, neste município de Rio Branco/AC ou por email.

7.6.3 Caberá ao Comitê Executivo João Paulo II, decidir sobre a petição no prazo de 1(um) dia útil.

8 HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

CAPACIDADE JURÍDICA

- a) cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

REGULARIDADE FISCAL

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS);
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS) - ou do domicílio da sede da licitante; e
- h) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação do seguinte:
 - h.1) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal - ou do domicílio da sede da licitante;
- i) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:
 - i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda - ou do domicílio da sede da licitante; e
 - i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual - do domicílio da sede da licitante.
- j) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:
 - j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças - do domicílio da sede da licitante;
 - j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal - ou do domicílio da sede da licitante;
- k) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

l) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.

m) Qualificação Técnica:

m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto/serviço.

9. Outras Comprovações:

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

9.1 Da Documentação

a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;

b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;

c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;

d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;

e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;

f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

g) A “documentação” exigida e a “proposta” deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

AO COMITÊ EXECUTIVO JOÃO PAULO II – Comissão Permanente de Licitação, CONVITE N.º 02/2021 – CPL. O primeiro envelope com o subtítulo “**Documentação**” e o segundo com “**Proposta**”.

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.

i) Na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **Anexo VI**

j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do **Anexo III**, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

k) DO EXAME DOS DOCUMENTOS

9.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.

9.3 Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.

9.4 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inhabilitação de cada concorrente.

9.5 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informações prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.

9.6 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.

9.7 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inhabilitação dos mesmos no certame.

9.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5(cinco) dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.

9.9 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

9.10 Ocorrendo a situação prevista no item **9.9** a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.11 O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.

9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

10. DO EXAME DAS PROPOSTAS

a. A proposta será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:

a.1) Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços, todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;

b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;

c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;

d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.

f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.

g) Serão desclassificadas as propostas que:

g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

nele não prevista;

g.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo João Paulo II.

11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

11.1 As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de menor preço por item**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.

11.1.2. Caso a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.

12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

13.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 8(oito) dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de cheque nominal a empresa vencedora do certame.

13.2. - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

13.3. - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. - Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

14. HOMOLOGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

14.1 O Órgão licitante homologará os serviços ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.

14.2 A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 15(quinze) dias para a entrega do material. *Decorridos 15(quinze) dias da data da abertura das propostas, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.*

15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1 na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rodovia AC90 KM 03, nº 659 – Bairro Sobral, durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

16 DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

17.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.

17.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.

17.4 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.5 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.

17.6 A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

17.7 Constituem anexos do Edital, dele fazendo

parte: Anexo I– Descrição dos produtos;

Anexo II – Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constituição Federal

Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte Anexo

VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

18 DO FORO

18.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco, no Estado do Acre.

Rio Branco - AC, 23 de agosto de 2021.

Maria Irlene Lima Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

ANEXO I – Plano de Ação

- 1- Objeto: Aquisição de material pedagógico, expediente, limpeza, material permanente e manutenção para fortalecer as atividades e o funcionamento dessa escola.

Item	Especificação do material	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel A4 caixa com 10 resmas de 500 folhas	Cx	27		
2	Tinta guache com 06 cores 15 ml caixa	Cx	23		
3	Giz de cera grosso com 12 cores 48 gramas	Cx	31		
4	Papel fotografico A4 180 grams pacotes com 50 folhas	Pct	3		
5	Elástico grosso rolo com 12 metros	Rolo	10		
6	Pincel permanente cx com 12 unidades recarregável cor vermelha	Cx	10		
7	Pincel permanente cx com 12 unidades recarregável cor preta	Cx	10		
8	Pincel permanente cx com 12 unidades recarregável cor azul	Cx	11		
9	Reabastecedor para quadro branco com 1000 ml cores azul e preta	Litro	5		
10	Reabastecedor para pincel permanente cx com 12 unidades nas cores azul e preta	Cx	10		
11	Tesoura escolar em aço sem ponta	unid	100		
12	Almofada para carimbo preta e azul	unid	6		
13	Extrator de grampo em inox	unid	12		
14	Adaptador universal beijamim novo formato para tomadas	unid	12		
15	Pilha alcalina pacotes com 4 unidades de tamanho pequeno	Pct	7		
16	Cartela de bingo com 18 folhas 11x1,10 cm	unid	4		
17	Bola de futsal max 500 costurada autorizada pela federação	unid	2		
18	Bola de Vôlei de poliuretano\microfibra original, tamanho 5, circunferência 65-67cm, peso 260-280g	unid	3		
19	Bola de Futsal socyt nº 5 evolution magaguci costurada	unid	3		
20	Fita gomada transparente 48x50 cm cx com 120 unidades	Cx	1		
21	Cartolinas com cores variadas pacote com 100 unidades	Pct	10		
22	Papel cartão 48x66 180g de cores variadas	Folha	300		
23	Extensão elétrica com 03 tomadas de 30 metros	unid	3		
24	EVA 40x60cm liso cores variadas pacote com 10 folhas	Pct	50		
25	Eva 40x60cm com glitter nas cores: vermelha, verde, laranja, azul, amarelo, preta, lilás e rosa pct com 05 unidades	Pct	10		
26	EVA 40x60cm com estampas variadas	unid	100		
27	Fita dupla face fina 12x30cm rolo com 30 metros	Rolo	25		
28	Fita dupla face 18x30cm com 50 metros	Rolo	25		
29	Cumbuca em plástico resistente 300ml	unid	200		
30	Jarra de plástico com alça capacidade 5 litros	unid	3		
31	Sabão em pó multi-ação aromatizado 24x500gramas cx	Cx	10		
32	Sabão em barra com 50x200gramas glicerinado azul	Cx	3		
33	Detergente líquido com 24x500gramas glicerinado	Cx	10		
34	Garrafa térmica média para café 1,8 litros	unid	3		
35	Faca tipo peixeira Lamina em aço carbono com cabo de madeira 10 polegadas	unid	2		
36	Faca inox cabo branco 10 polegadas	unid	2		
37	Faca cutelo com lâmina de aço nº6 cabo em madeira	unid	1		
38	Luva em látex descartável tipo cirúrgica caixa c/100	Cx	1		
39	Luva de borracha cano longo tamanho M e G	Par	6		
40	Luva de silicone para cozinha antiderrapante lavável	Par	3		
41	Inseticida Mat Inset aerossol de 360ml	Und	6		
42	Esponja de lavar louças em aço com 14x60gramas	Fardo	3		
43	Cadeado grande com 2 chave nº 60 fabricação nacional	unid	3		
44	Cadeado médio com 2 chave nº30 fabricação nacional	unid	2		

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

45	Fechadura de inox simples com 02 chaves 40mm, cromada com trinco tipo alavanca	unid	6		
46	Escova de lavar roupas em plástico resistente	unid	3		
47	Jogo para mantimento 2lts 05 peças em plástico com tampas resistente	Jogo	1		
48	Saleira grande em plástico resistente 01 quilograma	unid	1		
49	Avental de cozinha em napa com alça 60x80	unid	3		
50	Luminária de emergência de 30 cm de led	unid	10		
51	Pirex de vidro jogo com 03 peças retangular	Jogo	1		
52	Garfo em inox 30cm	unid	2		
53	Spray antiferrugem 300 ml	unid	2		
54	Saco reforçado para lixo de 100 litros fardo com 25 pacotes com 05 unidades	Fardo	4		
55	Saco para lixo de 50 litros com 30 unidades fardo com 30 pacotes com 10 unidades	Fardo	3		
56	Pano de chão flanelado duplo 40x65cm	Dz	2		
57	Odorizador de ambiente 360 ml caixa c/12	Cx	1		
58	Tesoura de Poda Jardim Grama Cerca Viva 12" cabo de madeira	unid	1		
59	Forma quadrada de alumínio tamanho grande 40x30	unid	3		
60	Coador grande café em pano com cabo de madeira	unid	3		
61	Saco médio para presente em papel laminado com estampas variadas 40x25cm pct c/10	Pct	5		
62	Prendedor de papel 19 mm colorido pacote com 12 unidades	Pct	3		
63	Flanela amarela 100% algodão 50x33cm	Dz	2		
64	Recarga de gás de cozinha de 13kg GLP	unid	12		
65	Pano multiuso azul 30x50cm pacote com 05 unidades	Pct	5		
66	Balde preto de construção (pedreiro reforçado) 12 litros com alça	unid	3		
67	Cesto de plástico duro (extrado) 49x15cm, 05x3,55	unid	2		
68	Xaira afiador de faça estriada com haste em aço carbono cabo polipropileno 8 polegadas	unid	1		
69	Espumadeira em aço inox 35 cm	unid	3		
70	Caldeirão com alça nº 20 em alumínio	unid	1		
71	Álcool antisséptico em gel 70 500ml caixa com 24 unidades	Cx	9		
72	Dispenser porta sabonete líquido 1000 ml medindo 20x12cm x09cm para instalação com itens inclusos:	unid	4		
73	Dispenser para papel toalha com suporte	unid	7		
74	Álcool etílico 70 cx com 12 litros de 1000ml	Cx	16		
75	Máscara descartável com 3 camadas com elástico caixa com 50 unidades	Cx	30		
76	Papel higiênico perfumado simples 16x30mts fardo com 24 rolos	Fardo	3		
77	Esponja de aço para lavar louça fardo com 14 unidades	Fardo	5		
78	Água sanitária cloro ativo concentrada 1000 ml caixa com 12 unidades	Cx	10		
79	Desinfetante com aroma de lavanda 500 ml caixa com 24 unidades	Cx	5		
80	Limpa alumínio caixa com 24 unidades com 500 ml	Cx	4		
81	Cloro granulado em pó balde com 10 kg	unid	1		
82	Sabonete Líquido AntBacteriano Lavanda galão de 5Lts	Galão	5		
83	Jogo de boliche infantil kit com 06 peças	Kit	5		
84	Kit mini cone com 08 peças 20cm	Kit	3		
85	Fita métrica corporal de 02 metros	Dz	1		
86	Lupa incolor para leitura A4	unid	2		
87	Lápis sextavado 6b caixa com 12 unidades	Cx	3		
88	Papel paraná com uma face branca 90694G 8x100	Folha	100		
89	Pasta AZ reg tigrada ofício resistente	unid	30		
90	Pasta catálogo com 50 envelopes 240mm x 330mm	unid	15		
91	pasta plástica com abas ofício sem dorso 335mm x235mm	unid	20		
92	Prego de 2/5 polegadas	Kg	1		
93	Fita veda rosca 1,8cm 50 metros	unid	3		
94	Fita isolante scoot 33x19mmx20mm	unid	2		
95	Adesivo (Cola) plástico para PVC pote 175 gramas incolor	unid	2		
96	Jogo kit 03 peças alicate cabo PVC aço carbono universal para corte e pico	Kit	1		

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

97	Mangueira trançada cristal 3/4polegadas 100 metros	Mt	100		
98	Serrote profissional 20cm com cabo de madeira	unid	1		
99	Terçado 128 com lâmina de aço	unid	1		
100	Lima chata para amolar faca	unid	1		
101	Molha dedo 12 glicerinado	unid	10		
102	Garrafão para agua mineral com capacidade para 20 litros. Obs. Primeiro uso.	unid	4		
103	Napa térmica resistente estampada para mesa. 4mm	Mt	12		
104	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btus	unid	1		
105	Recarga de extintor de pó químico PQ6 de 06 kg	unid	6		
106	Recarga de extintor de CO2 de 04 kg	unid	2		
107	Recarga de extintor de CO2 06 kg	unid	1		
108	Recarga de extintor de água de 10 kg	unid	1		
109	Serviço de ampliação e recuperação em alvenaria no depósito do gás e instalação de grade de ferro de 1,48m de altura e 03mx2m de largura com portão de 1,60m x 1,80m com material e mão de obra inclusa.	serv	1		
110	Serviço de instalação de motor p/ portão elétrico deslizante kz fit 1/4 hp para 600 quilos com 03mts de cremalheira com material e mão de obra inclusa	serv	1		
111	Serviço de serralheria para adaptação do portão de entrada do estacionamento para receber motor elétrico com material e mão de obra inclusa	serv	1		
112	Serviço de instalação de vidro temperado na janela da secretaria com abertura para atendimento medindo 2,14mx 69cm com material e mão de obra inclusa	serv	1		
113	Conserto de aparelho de ar condicionado de 12.000 btus com troca de peças e reposição de gás com material e mão de obra inclusa	serv	1		
114	Serviço de manutenção da impressora HP com troca do filtro com material e mão-de-obra incluso	serv	2		
115	Serviço de manutenção e conserto da impressora Epson com material e mão-de-obra incluso	serv	1		
116	Serviço e conserto de um bebedouro industrial com troca do motor e do ventilador e recarga do gás com material e mão de obra inclusa	serv	1		
117	Serviço de conserto de um freezer horizontal H300 com recarga de gás e motor do ventilador com material e mão-de-obra incluso	serv	1		
118	Serviço de solda da tampa da lixeira medindo 2.0x0,90cm com troca de 03 dobradiças com material e mão-de-obra incluso	serv	1		
119	Toner HP w1330x 330x preto(M432 xFDN M432 M408 DN M408 original 15 quilos)	unid	2		
120	Limpeza de ar condicionado de 30.000 btus com material e mão de obra incluso	Serv	10		
121	Kit original com 04 cores para impressora HP L380	unid	2		
122	Tinta para impressora HP preta L380	Litro	2		

Rio Branco, 23 de agosto de 2021.

**Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa _____
_____ cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se
enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria
impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

Rio Branco, 23 de agosto de 2021.

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

ANEXO III

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF), com amplos poderes para representar (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ), junto ao Comitê Executivo _____ da Escola _____, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este, relativamente a quaisquer das fases do Convite n.º /.....

Rio Branco, 23 de agosto de 2021.

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Ref.: Convite nº...../.....

(identificação da Licitante)....., inscrito no CNPJ Nº..... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Rio Branco, 23 de agosto de 2021.

Nome e assinatura do(a) representante legal.

Comitê Executivo João Paulo II
Escola João Paulo II
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2021

Nome e Assinatura do Representante Legal

COMITÊ EXECUTIVO _____
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º ____/20 ____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado(Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da(IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Branco, 23 de agosto de 2021

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)
(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)